



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 458 ,DE 23 DE MAIO DE 2012.

“Revoga o art.27-A, da Lei Complementar nº. 384, de 30 de junho de 2010”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado o art. 27-A, da Lei Complementar Municipal nº. 384, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre o enquadramento do grupo de Técnico de Nível Superior na tabela de vencimentos própria dos contadores municipais, prevista no anexo II, da Lei Complementar nº 163/2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município